



POLÍTICA DE CERTIFICAÇÃO DA JHSF CAPITAL LTDA.

I. OBJETO

Esta política de certificação (“**Política**”) visa estabelecer os critérios e procedimentos a serem adotados pela JHSF Capital Ltda. (“**JHSF Capital**”) para garantir o controle das certificações de seus Colaboradores que exercem atividades elegíveis, de acordo com o estabelecido no Código ANBIMA de Certificação.

II. APLICAÇÃO

O conteúdo desta Política é aplicável à JHSF Capital e deverá ser observado por todos os seus administradores, empregados, colaboradores, prestadores de serviço ou qualquer pessoa agindo em nome ou em benefício da JHSF Capital, tanto interna quanto externamente (“**Colaboradores**”).

III. REGULAMENTAÇÃO

Esta Política foi elaborada de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, em especial as diretrizes do Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) de Administração de Recursos de Terceiros (“**Código ANBIMA de ART**”).

IV. REGRAS GERAIS

Para o exercício da atividade de Gestão de Recursos de Terceiros que a JHSF Capital exerce são necessárias determinadas certificações, de acordo com o estabelecido no Código ANBIMA de Certificação (“**Certificação(ões)**”).

A Certificação é pessoal, intransferível e válida por tempo indeterminado, desde que o Colaborador esteja exercendo a atividade de gestão de recursos na JHSF Capital e a Certificação não esteja vencida a partir do vínculo da JHSF Capital, não existindo, conforme disposto no Código ANBIMA de Certificação, procedimentos de atualização obrigatórios.

V. IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS CERTIFICADOS

A JHSF Capital adota procedimentos para a identificação de profissionais certificados, seja na admissão ou no desligamento, bem como para atualização das informações desses profissionais de modo a manter atualizado o banco de dados da ANBIMA.

A inclusão das informações cadastrais no banco de dados da ANBIMA diante da admissão, desligamento, mudança de cargo, entre outros eventos relacionados ao Colaborador, é obrigatória e deverá ser realizada até o último dia do mês subsequente à data dos referidos eventos

As contratações da JHSF Capital somente são realizadas após a análise da equipe de *Compliance* e risco, que terá o dever de, entre outras coisas, verificar se o Colaborador possui Certificação para a atividade elegível que está sendo contratado ou isenção perante a ANBIMA, conforme aplicável.

Na hipótese de o Colaborador não possuir a Certificação aplicável, ou caso a Certificação esteja desatualizada, a contratação somente será efetuada após a obtenção ou regularização da certificação, salvo se autorizado pelo Diretor de *Compliance*, Risco e PLD.

VI. AFASTAMENTO IMEDIATO

A JHSF Capital determinará o afastamento imediato, por meio de documento escrito, dos Colaboradores cuja função exija Certificação e que estejam as exercendo sem a devida Certificação, ou vencida, sem prejuízo de outras penalidades.

O referido Colaborador terá todos os acessos atinentes à atividade elegível restritos durante o período de afastamento, todavia, a depender do caso, poderá exercer temporariamente função na JHSF Capital cuja Certificação não seja exigida.

A JHSF Capital somente permitirá o retorno do Colaborador às suas funções diante da regularização da Certificação e envio da documentação comprobatória para a área de *Compliance* e Risco.

VII. ATUALIZAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO E ROTINAS DE VERIFICAÇÃO

O Diretor de *Compliance*, Risco e PLD analisará, anualmente, se todos seus Colaboradores estão com suas Certificações atualizadas ou, ainda, se a ANBIMA emitiu novas certificações aplicáveis a esses Colaboradores.

Ainda, o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD deverá, anualmente, contatar o Diretor de Gestão de Recursos, que deverá informar o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD se houve algum tipo de alteração nos cargos e funções dos Colaboradores que integram o departamento técnico envolvido na gestão de recursos, confirmando, ainda, todos aqueles Colaboradores que atuem com alçada/poder discricionário de investimento, se for o caso.

Antes da promoção de quaisquer Colaboradores da JHSF Capital, o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD analisará se a atividade para qual o Colaborador será promovido exige certificação e, em caso positivo, a contratação estará condicionada à sua obtenção.

Ademais, no curso das atividades de *Compliance* e fiscalização desempenhadas pelo Diretor de *Compliance*, Risco e PLD, caso seja verificada qualquer irregularidade com as funções exercidas por Colaborador, incluindo, sem limitação, a tomada de decisões de investimento sem autorização prévia do Diretor de Investimentos, de maneira geral, que o Colaborador está atuando em atividade elegível sem a Certificação pertinente, o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD poderá declarar de imediato o afastamento do Colaborador.

Sem prejuízo do disposto acima, anualmente deverão ser discutidos os procedimentos e rotinas de verificação para cumprimento do Código de Certificação, sendo que as análises e eventuais recomendações, se for o caso, deverão ser objeto do relatório anual de *compliance*.

Por fim, serão objeto do treinamento anual de *compliance* assuntos de certificação, incluindo, sem limitação: (i) treinamento direcionado a todos os Colaboradores, descrevendo as Certificações aplicáveis à atividade da JHSF Capital, suas principais características e os profissionais elegíveis; (ii) treinamento direcionado aos membros do departamento técnico envolvidos na atividade de gestão de recursos, reforçando que somente os Colaboradores com CGA e/ou CGE podem ter alçada/poder discricionário de decisão de investimento em relação aos ativos integrantes das carteiras sob gestão da JHSF Capital, devendo os demais buscar aprovação junto ao Diretor de Investimentos e/ou ao Comitê de Investimentos; e (iii) treinamento direcionado aos Colaboradores da área de *Compliance*, para que os mesmos tenham o conhecimento necessário para operar no Banco de Dados da ANBIMA.

VIII. VIGÊNCIA

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pela JHSF Capital será atualizada sempre que necessário, sendo que somente poderá ser modificada por deliberação expressa da Diretoria da JHSF Capital.

Esta Política pode ser consultada em <http://www.jhsfcapital.com.br>.

IX. SANÇÕES DA COMPANHIA AO DESCUMPRIMENTO DESTA POLÍTICA

O descumprimento desta Política sujeita os infratores às sanções disciplinares aplicáveis de acordo com as normas internas da JHSF Capital.

X. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Motivo	Responsável
V1.0	Fev/23	Versão Inicial	Jurídico

XI. VALIDAÇÃO

Descrição	Nome / Cargo
ELABORAÇÃO	Giovanna Araujo Pacheco – Gerente Jurídico Marcelo Mckenzie – <i>Head</i> de Finanças
REVISÃO E APROVAÇÃO	Diretoria Executiva e Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLD

*_*_*_*